

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTEIRA GERAL N° 6.861, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Alexandre Pereira Costa, Secretário de Comunicação e Eventos, como Gestor das Parcerias firmadas com a Secretaria de Comunicação e Eventos e nomear as comissões, a saber:

I- Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas:
a) José Ricardo Jerônimo Flores - Secretário Adjunto de Comunicação e Eventos
b) Evandro Domingos da Silva - Chefe de Divisão de Eventos
c) Suelen Vitória da Costa Junqueira - Assessora

II- Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas:
a) José Ricardo Jerônimo Flores Secretário Adjunto de Comunicação e Eventos
b) Rafael Marcondes Marçan - Diretor de Eventos
c) Victor Hugo Nunes de Freitas - Chefe de Divisão da Comunicação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de janeiro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alexandre Pereira Costa
Secretário de Comunicação e Eventos

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de janeiro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PÚBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 152/2025 (PMP 28915/2025)

Para "Aquisição de cimento CIP II e CIP III para utilização em diversas obras do município, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Públicos, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período", com recebimento das propostas até dia 26/01/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 149/2025 (PMP 28068/2025)

Para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de caminhão/trio elétrico, devidamente equipado com sistema de som, sob demanda, para atender aos diversos eventos, promovidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Pindamonhangaba, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período", com recebimento das propostas até dia 27/01/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026 (PMP 278/2026)

Para "CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos e condições do Edital, visando selecionar o melhor Projeto de pessoa jurídica, com vistos à realizar o evento CARNAVAL 2026 no Parque da Cidade, por meio de TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL, sendo responsável pela organização, produção, execução e gestão cultural do evento", com inscrições abertas de 15/01/2026 até o dia 21/01/2026 disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Pindamonhangaba <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/comunicacao-e-eventos> e no Portal da Transparéncia.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

RERATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 021/2025 (PMP 28558/2025)

Foi formado a relicitação, em 13/01/2026, a publicação do dia 13/01/2026 do processo cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que componham uma solução de Cidade Inteligente (SCaaS - Smart City as a Service), contemplando serviços de conectividade, telecomunicações e comunicação multimídia de imagens entre unidades da Prefeitura de Pindamonhangaba (prédios, logradouros, pontos de imagens de monitoramento, controladores semafóricos, pontos wireless, através de uma rede metropolitana de interligação dos prédios públicos através de links de rede com tecnologias Metroethernet, Wi-Fi 6 e Wi-Fi 7, satélites e 5G/LTE/4G, com tecnologia SD-WAN e NGFW, a ser disponibilizada pela CONTRATADA", para correção: onde se leva a publicação "fica ADIADA para alteração dos anexos do Edital, com recebimento das propostas até 07h59 do dia 09/03/2026 com início da sessão pública às 08h00min", leia-se "fica ADIADA para alteração dos anexos do Edital, com recebimento das propostas até 07h59 do dia 23/02/2026 com início da sessão pública às 08h00min."

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 128/2025 (PMP N° 25062/2025)

Na licitação supra cujo objeto é "Serviço de remoção com ambulância de suporte simples, suporte avançado e UTI, a ser utilizado nos eventos realizados pelas Secretarias: Municipal de Esportes e Lazer e De Comunicações e Eventos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", foi firmada a ata de registro de preços. Ata 01/2026, em 09/01/2026, no valor de R\$ 652.200,00, vigente por 12 (doze) meses, assinado pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Alcides Barbosa Junior e pela contratada, empresa LIFE CORPO DO BRASIL EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, a Sra. Francine Mendonça De Paula.

CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 234/2025 (PMP N° 28.245/2025)

Na licitação supra cujo objeto é "Aquisição de Leitor e Sensor de Glicemia (FreeStyle Libre), destinada ao cumprimento de demanda judicial, em atendimento a paciente Elisa Cristina Cabral - PD 1003626-62.2025.8.26.0445, por um período de 12 meses", foram firmados os seguintes contratos: Contrato n° 283/2025, em 12/01/2026, no valor de R\$ 839,98, vigente por 12 (doze) meses, assinado pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa VALE COMERCIAL LTDA, a Sra. Claudinha Apaecida Costa Fraga; Contrato n° 284/2025, em 12/01/2026, no valor de R\$ 8.376,00, vigente por 12 (doze) meses, assinado pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, a Sra. Cleide Maria Borges de Oliveira.

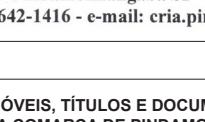
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA N° 22.019

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos confrontantes FRANCISCA BICUDO BUENO, JOSE BENJAMIN BUENO REGINA e s/m MARIA APARECIDA DE CASTRO REGINA, que LPF Sociedade Gestora e Incorporadora de Bens e Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.XXX.XXX/0001-76, APRESENTOU nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel da matrícula nº 22.019. O imóvel retificando situa-se na Rua Marechal Deodoro, estando cadastrado sob a sigla nº NE-11-13-03-054-00. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedi-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da primeira publicação.

Pindamonhangaba, 02 de dezembro de 2025.


Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

Avenida Albuquerque Lins, 518 – São Benedito – CEP 12410-732 – Pindamonhangaba SP
Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LUCAS CESAR RIBEIRO VELORIO e CR GESTÃO DE CEMITÉRIOS LTDA, ambas representadas por Lucas Cesar Ribeiro, em virtude das mesmas não terem sido encontradas nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, deverei Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 277.559,08, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à cédula de crédito bancário nº 0010405474, emitida em 05 de dezembro de 2023, garantida por alienação fiduciária registrada sob nº 08 na matrícula nº 23.023, tendo por objeto o imóvel situado na RUA BARGIS MATHIAS nº 596, JARDIM YPÉ, PINDAMONHANGABA-SP, CEP 12.410-090, respectivamente. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR

- Oficial Registrador -

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PINDAMONHANGABA, com base no município de Pindamonhangaba/SP, informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica representada, do comércio varejista, que o vencimento da contribuição sindical patrônal relativa ao exercício de 2026 ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2026, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, nos termos dos artigos 576 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observada as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através do whatsapp 12 3642-4820 ou 12 3645-6289 ou por e-mail: sincomerciopinda@terra.com.br.

Antonio Cozzi Junior – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 128 da Secretaria Municipal de Educação, de 13 de fevereiro de 2026, ESTABELECE INSTRUÇÕES PARA AS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PINDAMONHANGABA PARA O ANO LETIVO DE 2026.

LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 6194/2018, e CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - e a necessidade de normatizar os procedimentos relativos ao acesso às vagas disponíveis nos CMEIs, que atenderão as crianças de 0 a 3 anos, conforme geolocalização e de acordo com vagas disponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do § 1º e artigo 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituída pela Lei nº 9.394/1996;

Art. 9º - A matrícula poderá ser optada entre as 07h30 às 19h ou das 07h30 às 17h, atendendo em janela

1 – de 26 de janeiro a 27 de fevereiro;

II – de 1º a 30 de abril;

III – de 1º a 31 de maio;

IV – de 1º a 30 de setembro.

§ 1º As inscrições serão automaticamente encerradas ao final de cada um dos períodos cronológicos previstos neste artigo, excetuados os casos em que houver disponibilidade de vaga em Unidade Escolar sem Lista de Espera, hipótese em que a inscrição e a matrícula dos interessados deverão ser realizadas de forma imediata e presencialmente na Secretaria Polo de referência;

§ 2º As inscrições realizadas sob a vigência da Portaria nº 100/2025, no período de 23 de janeiro de 2025 a 20 de setembro de 2025, terão validade para o ano letivo de 2026, desde que haja a complementação da documentação exigida por esta Portaria, sendo incluídas na Lista de Classificação, respeitada a ordem cronológica da inscrição originalmente efetuada, observados os novos critérios estabelecidos.

Art. 9º - A matrícula poderá ser optada entre as 07h30 às 19h ou das 07h30 às 17h, atendendo em janela

1 – de 26 de janeiro a 27 de fevereiro;

II – de 1º a 30 de abril;

III – de 1º a 31 de maio;

IV – de 1º a 30 de setembro.

§ 1º As inscrições realizadas sob a vigência da Portaria nº 100/2025, no período de 23 de janeiro de 2025 a 20 de setembro de 2025, terão validade para o ano letivo de 2026, desde que haja a complementação da documentação exigida por esta Portaria, sendo incluídas na Lista de Classificação, respeitada a ordem cronológica da inscrição originalmente efetuada, observados os novos critérios estabelecidos.

Art. 10 - A inscrição da criança poderá ser efetuada a partir de 30 (trinta) dias de nascimento, mediante apresentação da documentação exigida, nos termos desta Portaria, e obedecido o limite de idade para ingresso no nível de ensino disponibilizado;

Art. 11 - O responsável pelo cadastro deverá zelar pela fidedignidade na coleta de informações, na correção das dados necessários à inscrição, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos.

Art. 12 - Será fornecido, ao final da inscrição, um protocolo de confirmação do cadastro, solicitando que o responsável aguarde contato da Secretaria Polo de referência e/ou consulte o portal www.educapinda.net.br para efetivação da matrícula;

Art. 13 - A matrícula é realizada respeitando a ordem cronológica das prioridades, observada a data de nascimento, observadas as etapas de ingresso e transferência;

Art. 14 - As rematrículas das crianças que permanecerão na mesma unidade escolar terão prioridade sobre as matrículas por transferência;

Art. 15 - A rematrícula ocorrerá anualmente de forma automática, devendo estar concluída antes do início das matrículas por transferência;

Art. 16 - A transferência dos alunos já matriculados nos CMEIs somente será efetivada se atendido todas as seguintes situações:

I - Mudança de endereço residencial;

II - Disponibilidade de vaga no CMEI mais próximo do novo endereço residencial;

III - O pai, mãe ou responsável legal, na forma da Lei Civil e do Estatuto da Criança e do Adolescente, deve apresentar comprovação de endereço residencial de estudante;

Art. 17 - A transferência de matrícula é realizada por meio de ligação telefônica, mensagens via WhatsApp e e-mail (e-mail) e por meio da Secretaria Polo responsável, conforme os dados informados no ato da inscrição.

Parágrafo único - Sem prejuízo da comunicação direta prevista no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação divulgará a chamada para efetivação das matrículas por meio eletrônico, no portal www.educapinda.net.br

Art. 18 - A chamada será realizada através de ligação telefônica, mensagens via WhatsApp e e-mail (e-mail) e por meio da Secretaria Polo responsável, conforme os dados informados no ato da inscrição.

Parágrafo único - Sem prejuízo da comunicação direta prevista no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação divulgará a chamada para efetivação das matrículas por meio eletrônico, no portal www.educapinda.net.br

</div

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 005/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NILSON VIEIRA DO NASCIMENTO, responsável pelo imóvel situado à RUA DAMIÃO, N°S/NRº, Bairro: TAIPAS, inscrito nesse Município sob a sigla NE351207001000, Quadra 42 , Lote 1279, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 007/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ALMIR LOPES DA SILVA JUNIOR, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO DOS SANTOS, N°S/NR, Bairro: IPÉ, inscrito nesse Município sob a sigla NE240810005000, Quadra S , Lote P-05, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEICENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 008/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EDSON NUNES PINTO, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO DOS SANTOS, N°S/NR, Bairro: IPÉ, inscrito nesse Município sob a sigla NE240810005000, Quadra N , Lote 31, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEICENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 009/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EDSON APARECIDO TURCI, responsável pelo imóvel situado à RUA DINO BUENO, N°218, Bairro: BOSQUE, inscrito nesse Município sob a sigla NE11316037000, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 010/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). VANDERLEI MALACO BUENO, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO BUENO GARCIA LAME, Bairro: MOMBACÁ, inscrito nesse Município sob a sigla SO110104027000, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEICENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 011/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSÉ LUIZ SAURO, responsável pelo imóvel situado à AVENIDA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, N° 1104, Bairro: ANHANGUERA, inscrito nesse Município sob a sigla SO111207019000, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 012/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PAULO IDAINTAS DA GAMA, responsável pelo imóvel situado à RUA OCTAVIO OSCAR CAMPELLO SOUZA, N°S/NRº, Bairro: CARDOSO, inscrito nesse Município sob a sigla SC021002014000, Quadra A , Lote 14, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Edardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 013/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÍRITO DE ISMAEL NELSON RODRIGUES, responsável pelo imóvel situado à RUA MANOEL ANTONIO DE MORAES, N° 22, Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE230501017000, Quadra E , Lote 22, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEICENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 014/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NILSON VIEIRA DO NASCIMENTO, responsável pelo imóvel situado à RUA DINO BUENO, N°218, Bairro: BOSQUE, inscrito nesse Município sob a sigla NE11316037000, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

astro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 015/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LUCIANO GARCIA, responsável pelo imóvel situado à RUA LARAZO DE OLIVEIRA, N° , Bairro: ACACIAS, inscrito nesse Município sob a sigla NE15101018000, Quadra 05 , Lote 18, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEICENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 016/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIA MADALENA DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado à RUA APPARECIDA CUNHA DE CAMARAO, N°, Bairro: CRIS-PI, inscrito nesse Município sob a sigla NE111134023000, Quadra C , Lote 23, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEICENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.